



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, PARA QUÊ? E PARA QUEM? UM ESTUDO SOBRE AS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA NEGROS (AS) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UnB

Kelly Martins Bezerra¹

Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Brasília, DF, Brasil.

Renísia Cristina Garcia Filice²

Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Brasília, DF, Brasil.

Resumo: O presente artigo informa sobre a implantação das ações afirmativas no âmbito dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília (Distrito Federal), em particular, o caso do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD-UnB). O objetivo foi conhecer quais os possíveis efeitos e impactos da implementação das ações afirmativas nesse Programa. Para tanto, foram analisados os dados do processo seletivo do PPGD-UnB na busca de identificar como se deu as ações afirmativas, no processo seletivo de 2017. Como procedimento metodológico foi realizada uma exaustiva análise documental dos Processos Seletivos, Atos, Resoluções e Registros do PPGD. O estudo contou também com a realização de entrevistas semi-estruturadas com docentes, discentes e técnicos integrantes do processo. Foi possível constatar que há uma relação intrínseca entre ações afirmativas e assistência estudantil, e que não há como desconectar políticas afirmativas e as ações de acesso e permanência. A pesquisa evidenciou percursos e percalços no acesso, e também o papel fundamental que as bolsas de demanda social exercem para a continuidade de negros/as e indígenas na pós-graduação, tanto garantindo as condições básicas aos estudantes para o desenvolvimento das suas pesquisas, quanto suprimindo a deficiência de uma política de assistência estudantil que atenda esse nível de ensino. Os dados mostraram ainda que, apesar dos avanços, o objetivo das ações afirmativas na pós-graduação de garantir o ingresso e ampliar a representação de estudantes negros(as) no Programa, não tem sido alcançado como o esperado. Candidatos/as negros/as têm sido aprovados com notas altas que os situam no sistema universal, com isto, parte significativa das vagas destinadas a

¹ Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional da Universidade de Brasília (FE/UnB) e Técnica em Assuntos Educacionais da Universidade de Brasília. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas, História, Educação para as relações raciais e Gênero - Geppherg-FE/UnB. Orcid.0000-0001-8308-8930 - E-mail: kmbunb@gmail.com

² Professora da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, do Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UnB. Coordenadora Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas, História, Educação para as relações raciais e Gênero - Geppherg-FE/UnB. Membro do Neab - Núcleo de Estudos Afro Brasileiros - Neab - Ceam/UnB. Orcid 0000-0003-4595-9744 - E-mail: renisiagarcia@gmail.com



estudantes cotistas não tem sido ocupadas com outros candidatos/as negros/as, e são revertidas para o sistema universal também. Entende-se que este foi um achado a ser considerado e monitorado, pois obstaculiza que o objetivo da política, que é ampliar o número de negros (as) na pós-graduação, não se concretize em toda a sua potencialidade. Há de se avaliar os motivos, e se necessário, cursos preparatórios para ingresso na pós-graduação e revisão do processo.

Palavras-chave: ações afirmativas; pós-graduação em Direito; educação superior; políticas públicas; Universidade de Brasília.

UNIVERSITY OF BRASÍLIA, WHAT FOR? AND FOR WHOM? A STUDY ON AFFIRMATIVE ACTIONS FOR BLACKS IN THE GRADUATE PROGRAM IN LAW – UNB

Abstract: This article reports on the implementation of affirmative actions within the scope of graduate programs at the University of Brasilia (Federal District), in particular, the case of the Graduate Program in Law (PPGD-UnB). The objective was to learn about the possible effects and impacts of the implementation of affirmative actions in this Program. To this end, the data from the PPGD-UnB selection process were analyzed in order to identify how affirmative actions took place in the 2017 selection process. As a methodological procedure, an exhaustive documentary analysis of the Selective Processes, Acts, Resolutions and Records of the PPGD took place. The study also included semi-structured interviews with teachers, students and technicians who are part of the process. It was possible to verify that there is an intrinsic relationship between affirmative actions and student assistance, and that there is no way to disconnect affirmative policies and access and permanence actions. The research showed paths and mishaps in access, and also the fundamental role that social demand scholarships play for the continuity of blacks and indigenous people in graduate school, both guaranteeing the basic conditions for students to develop their research, as well as supplying the deficiency of a student assistance policy that meets this level of education. The data also showed that, despite the advances, the objective of affirmative actions in graduate school to guarantee entry and expand the representation of black students in the Program has not been achieved as expected. Black candidates have been approved with high marks that place them in the universal system, with this, a significant part of the vacancies destined to quota students has not been occupied with other black candidates. It is understood that this was a finding to be considered and monitored, as it hinders that the policy objective, which is to increase the number of blacks in graduate school, does not materialize to its full potential. It is necessary to evaluate the reasons, and if necessary, preparatory courses for entering graduate school.

Keywords: affirmative actions; graduate degree in Law; college education; public policy; University of Brasilia.

UNIVERSIDAD DE BRASÍLIA, ¿PARA QUÉ? ¿Y PARA QUIÉN? ESTUDIO SOBRE ACCIONES AFIRMATIVAS PARA NEGROS EN EL PROGRAMA DE POSGRADO DE DERECHO DE LA UNB.



Resumen: Este artículo informa sobre la implementación de acciones afirmativas en el ámbito de los programas de posgrado en la Universidad de Brasilia (Distrito Federal), en particular, el caso del Programa de Posgrado en Derecho (PPGD-UnB). El objetivo fue conocer los posibles efectos e impactos de la implementación de acciones afirmativas en este Programa. Para ello, se analizaron datos del proceso de selección del PPGD-UnB con el fin de identificar cómo se llevaron a cabo las acciones afirmativas en el proceso de selección 2017. Como procedimiento metodológico, se realizó un análisis documental exhaustivo de los Resúmenes: Procesos de Selección, Actos, Resoluciones y Registros del PPGD. El estudio también incluyó entrevistas semiestructuradas con profesores, estudiantes y técnicos que forman parte del proceso. Se pudo constatar que existe una relación intrínseca entre las acciones afirmativas y la asistencia al estudiante, y que no hay forma de desconectar las políticas afirmativas y las acciones de acceso y permanencia. La investigación mostró caminos y percances en el acceso, así como el papel fundamental que juegan las becas de demanda social para la continuidad de negros e indígenas en el programa de posgrado, tanto garantizando las condiciones básicas para que los estudiantes desarrollen su investigación, como supliendo la deficiencia de una política de asistencia al estudiante que cumpla con este nivel de educación. Los datos también mostraron que, a pesar de los avances, no se ha logrado como se esperaba el objetivo de acciones afirmativas en la escuela de posgrado para garantizar el ingreso y ampliar la representación de estudiantes negros en el Programa. Los candidatos negros han sido aprobados con altas calificaciones que los ubican en el sistema universal, con esto, una parte importante de las vacantes destinadas a estudiantes de cuota no ha sido ocupada con otros candidatos negros. Se entiende que este fue un hallazgo a ser considerado y monitoreado, ya que dificulta que el objetivo de la política, que es incrementar el número de negros en la escuela de posgrado, no se materialice en todo su potencial. Es necesario evaluar las razones y, si es necesario, los cursos preparatorios para ingresar a la escuela de posgrado.

Palavras clave: acciones afirmativas; posgrado en Derecho; educación universitaria; políticas públicas; Universidad de Brasilia.

UNIVERSITÉ DE BRASÍLIA, POUR QUOI? ET POUR QUI? UNE ÉTUDE SUR LES ACTIONS AFFIRMATIVES POUR LES NOIRS DANS LE PROGRAMME D'ÉTUDES SUPÉRIEURES EN DROIT - UnB

Résumé: Cet article rend compte de la mise en œuvre d'actions positives dans le cadre des programmes d'études supérieures de l'Université de Brasília (District fédéral), en particulier le cas du programme d'études supérieures en droit (PPGD-UnB). L'objectif était de connaître les effets et impacts possibles de la mise en œuvre des actions positives dans ce programme. À cette fin, les données du processus de sélection du PPGD-UnB ont été analysées afin d'identifier comment les actions positives se sont déroulées dans le processus de sélection 2017. À titre de procédure méthodologique, une analyse documentaire exhaustive des processus de sélection, des actes, des résolutions et des registres du PPGD a été faite. L'étude comprenait également des entretiens semi-structurés avec des enseignants, des étudiants et des techniciens qui font partie du processus. Il a été possible de vérifier qu'il existe une relation intrinsèque entre les actions positives et l'aide aux étudiants, et qu'il n'y a aucun moyen de déconnecter les politiques affirmatives et les actions d'accès et de permanence. La recherche a



montré des chemins et des mésaventures dans l'accès, ainsi que le rôle fondamental que jouent les bourses à la demande sociale pour la continuité des noirs et des peuples autochtones dans les études supérieures, à la fois garantissant les conditions de base pour les étudiants pour développer leurs recherches, ainsi que combler le déficit d'une politique d'aide aux étudiants répondant à ce niveau de formation. Les données ont également montré que, malgré les avancées, l'objectif des actions positives dans les études supérieures pour garantir l'entrée et élargir la représentation des étudiants noirs dans le programme, n'a pas été atteint comme prévu. Les candidats noirs ont été approuvés avec des notes élevées qui les placent dans le système universel, avec cela, une partie importante des postes vacants destinés à des étudiants de quota n'a pas été occupée par d'autres candidats noirs. Il est compris que cette constatation devait être examinée et surveillée, car elle empêche que l'objectif des politiques, qui est d'augmenter le nombre de Noirs dans les études supérieures, ne se concrétise pas pleinement. Il faut évaluer les raisons, et si nécessaire, des cours préparatoires à l'entrée dans les études supérieures.

Mots-clés: actions positives; école d'études supérieures en droit; éducation universitaire; politiques publiques; Université de Brasília.

INTRODUÇÃO

As políticas de ações afirmativas hoje são uma realidade no âmbito da graduação e fazem parte dos processos seletivos dos vestibulares de todas as universidades federais do país, o mesmo não acontece no âmbito da pós-graduação. Essa ainda não é uma realidade na maioria dos processos seletivos dos programas de pós-graduação, os quais, somente nos últimos anos começaram a suscitar esse debate que vem, muito lentamente, levando à implementação políticas de inclusão étnico-racial.

O Programa de Pós-Graduação em Direito da UnB foi o primeiro programa da área jurídica³ do país a adotar cotas para negros/as e indígenas⁴, proposta apresentada pelos representantes discentes, incorporada e defendida por representantes dos movimentos de negros/as e indígenas da Universidade, alinhada à pauta nacional de cotas na graduação, ocupando também a pós graduação. O PPGD-UnB reafirma o protagonismo da Universidade de Brasília, que foi a primeira Universidade Federal a

³ A linha de pesquisa em Direitos Humanos do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade de São Paulo (USP) adota cotas raciais desde 2005, mas o Programa de Pós-Graduação em Direito da USP ainda hoje não adotou política de ações afirmativas em seu processo seletivo nas demais linhas de pesquisa do Programa.

⁴ A política de cotas aprovadas no PPGD abrange estudante negros/as e indígenas, porém para fins desta pesquisa nos centraremos na política voltada para os estudantes negros/as.



aprovar a adoção de cotas étnico-raciais nos cursos de graduação. No entanto, passados cerca de quinze anos à época da finalização desta pesquisa (2020), registra-se que é preciso continuar avançando. Este cenário nos levou ao estudo da reserva de vagas na pós-graduação, com foco nas singularidades do PPGDH.

Segundo Sousa Junior (2015), a universidade é necessária para um projeto de desenvolvimento nacional e assume um papel estratégico frente às desigualdades sociais ainda latentes. Contudo, permanece um insistente descompasso entre a universidade e a realidade social brasileira.

O estudo demográfico dos mestres e doutores brasileiros publicado pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), em 2012, mostrou que no âmbito da pós-graduação o cenário é estarrecedor. Apesar de pretos/as e pardos/as representarem 53% da população total, alcançavam apenas 19% da população de mestres, e 14% da população de doutores/as, mesmo tendo quadruplicado o número de mestres e doutores/as na década anterior a pesquisa. O mesmo estudo mostrou ainda que os brasileiros cujo nível de instrução mais elevado é o mestrado recebem remuneração média 84% superior aos que apenas concluíram o curso superior. Os que concluíram o doutorado recebem 35% mais do que os que fizeram o mestrado⁵. Os números mostram o abismo existente e a necessidade de políticas que permitam e estimulem o acesso dessa população em programas de pós-graduação, permitindo maior mobilidade, também, no mercado de trabalho, com vistas a possibilitar caminhos para uma tentativa de efetiva igualdade material, e conquistas incalculáveis no âmbito do capital cultural e simbólico, em termos de representação social.

O Plano Nacional de Educação (PNE), que por meio da Lei nº 13.005 aprovada em junho de 2014, estabeleceu como um dos seus objetivos na Meta 14.5 elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* e “implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado” (BRASIL, 2014).

O Ministério da Educação publicou em 11 de maio de 2016, a Portaria nº 13 que dispunha sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação e determinou que

⁵ Documento disponível no endereço eletrônico do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos: https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/Mestres2012%28corrigido_18jun2013%29_9536.pdf/c01fa727-dcae-4987-8dae-44091681f317?version=1.3. Acessado em 10/01/2019.



fossem tomadas providências por parte das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que deveriam apresentar propostas sobre inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que deveria se elaborar um censo discente da pós-graduação brasileira, com o intuito de fornecer os subsídios para o acompanhamento de ações de inclusão.

Outro destaque importante é o alcance que as ações afirmativas na pós-graduação podem adquirir. Enquanto na graduação as vagas oferecidas pelas universidades públicas correspondem a 1.990.078 das 8.048.701 vagas disponíveis no ensino superior, ou seja, 24,72% do total de vagas; na pós-graduação, das 347.035 vagas oferecidas em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, 292.023 vagas são oferecidas pelas universidades públicas, o que corresponde a 84,14% do total de vagas (INEP, 2016). Ou seja, um potencial de inclusão étnico-racial ainda mais impactante, porém, que ainda carece de um debate sério sobre o que tem sido feito de concreto no âmbito dos Programas de Pós-Graduação (PPG), sério leia-se monitoramento e avaliação, como política de Estado.

SOBRE AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

A reivindicação por políticas reparatórias representa a afirmação de negros/as como sujeito de direitos, credores sociais de um país que promoveu a acumulação primitiva de capital pela exploração do trabalho escravo, não promoveu nenhum tipo de reparação e permanece negando a inclusão, sendo o não acesso à educação o mais perverso. A ideia de “mérito” como critério de avaliação, admissão e promoção de pessoas resulta no fortalecimento de privilégios para grupos raciais hegemônicos e de opressão e acirra a desigualdade para grupos raciais inferiorizados (CARNEIRO, 2004). Conforme BERNARDINO (2004) o surgimento de propostas de ações afirmativas fundamenta-se na crítica da insuficiência da igualdade formal de direitos como mecanismo para se alcançar a igualdade de fato.

Neste contexto, as ações afirmativas são um conjunto de ações privadas e/ou políticas públicas que tem como objetivo reparar os atos discriminatórios que impedem

o acesso de pessoas pertencentes a segmentos historicamente estigmatizados às mais diferentes oportunidades (LOPES, 2006). É importante frisar que as ações afirmativas no Brasil são uma reivindicação antiga do movimento negro brasileiro, que lutou por séculos contra as mazelas impostas pela escravidão, e ressignificando práticas, nomenclaturas e conceitos vem reivindicando políticas de inclusão desde idos do século XIX, com mais força e de forma articulada em fins da década de 1970, com o Movimento Negro Unificado (MNU) (Garcia, 2008; Filice, 2011).

Dentre várias leituras possíveis, nesta dissertação realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação modalidade Mestrado Profissional, da Universidade de Brasília (2020), assume-se, de forma simplista posto não ser possível maiores aprofundamentos, a política pública como uma ação que recobre as dinâmicas imprecisas entre Estado e a sociedade (MULLER e SUREL, 2002). Nestes termos, o papel do Estado seria tornar mais equitativas oportunidades a fim de amadurecer a soberania e o desenvolvimento nacional, e as políticas públicas são formatadas numa arena de disputas e relações de poder, muitas vezes desiguais. Os desafios que se impõem ao Estado brasileiro dependem de governos e políticas públicas inovadoras que permitam a transformação de uma realidade social e a inclusão da população na condição de cidadãos/cidadãs (SILVA e BASSI, 2012).

Nesse sentido, Sousa Junior (2015) salienta que o tópico chamado “inserção social” constante da avaliação CAPES ainda é vago, impreciso e não fornece elementos para garantia efetiva de maior pluralidade nos ambientes acadêmicos da Pós-Graduação. Ressalta:

Os meios de avaliação da CAPES, também merecem uma nota crítica à ausência de pontuação para Programas de Pós-graduação que ofertem cotas raciais e/ou étnicas. Dessa forma, a avaliação CAPES – que poderia ser indutora de uma nova política de inclusão e reconhecimento no âmbito da pós-graduação brasileira – ainda silencia sobre esse aspecto, acabando por fortalecer uma concepção de conhecimento ainda marcada pela exclusão das epistemologias dissidentes (SOUSA JUNIOR, 2015, p 65).

A Universidade de Brasília apesar de ter sido a pioneira entre as universidades federais a implementar ações afirmativas na graduação, que passaram a vigorar a partir de 2004, somente em 2012 deu início às primeiras ações voltadas para a equidade na pós-graduação. Um dos exemplos a ser citado foi o Projeto Pós-Afirmativas. Executado pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) com apoio do Grupo de Estudos



e Pesquisa em Políticas Públicas, História, Educação das Relações Raciais e Gênero (GEPHERG)⁶ com apoio da Assessoria de Diversidade e Apoio aos Cotistas da UnB (ADAC), do Centro de Convivência Negra (CCN) e pelo Grupo de Pesquisa em Educação e Políticas Públicas: Gênero, Raça/Etnia e Juventude (GeRaJu). Este programa contou também com apoio da Reitoria da Universidade de Brasília e teve financiamento da Fundação Ford e da Fundação Carlos Chagas, e teve três edições (Bernardino-Costa et alli, 2016).

Concomitante, em 2013, alguns cursos da UnB passaram a adotar políticas de ações afirmativas também na pós-graduação. O início se deu com a aprovação das cotas étnico-raciais pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS). Em 2014, as políticas afirmativas passaram a fazer parte dos editais do Programa de Sociologia (PPGSOL) e do Programa de Direitos Humanos (PPGDH). Em 2015, foram implementadas pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), e outras foram sendo implantadas. Em 2019, apenas dezessete cursos haviam adotado algum tipo de ações afirmativas em seus programas de pós-graduação.

A partir da assunção das cotas pelo PPGD, e o fato da pesquisadora atuar como técnica no programa, formatou-se o objetivo desta pesquisa de mestrado em compreender e analisar a implantação da Política de Ações Afirmativas pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, para contribuir para o debate das ações afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação, em particular da UnB.

NOTAS METODOLÓGICAS, RESULTADOS E ANÁLISES PRELIMINARES

A metodologia central utilizada foi a análise documental, que é um instrumento de baseado na coleta de "dados e materiais para referir-nos a todo tipo de informações que o pesquisador reúne e analisa para estudar determinado fenômeno social" (TRIVIÑOS, 1987, p. 70). A análise teve como objetivo organizar e sumariar os dados produzidos no Programa de tal forma que possibilitassem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação (GIL, 1999, p. 168).

⁶ Á época o Gepherg atuou na figura da sua coordenadora, mas ficou subsumido, porque a mesma também era membra no grupo Geraju - Gênero, Raça e Juventude; hoje denominado Geração e Juventude, e tem como líder a profa Wivian Weller (informação pessoal Renísia C. G. Filice)



A análise e a interpretação são dois processos intimamente interligados, porém a interpretação tem como objetivo “a procura do sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos” (GIL, 1999, p. 168). A análise busca evidenciar as relações existentes entre os dados obtidos e os fenômenos estudados, enquanto a interpretação é uma atividade que leva o pesquisador a dar um significado mais amplo às respostas (TEIXEIRA, 2003, p. 199). Estes dois processos nortearam a leitura dos dados da pesquisa.

Os documentos analisados neste estudo foram do processo seletivos da pós-graduação realizado em 2016, a saber:

- 1 - fichas de inscrição;
- 2 - provas escritas;
- 3 - projetos de pesquisa;
- 4 - editais dos processos seletivos;
- 5 - atas dos processos seletivos;
- 6 – análises e resultados da transcrição das entrevistas.

Neste sentido, além de analisar os dados referente aos processos seletivos de 2016 para ingresso no ano letivo de 2017, por fornecerem uma ampla gama de informações que permitiu categorizar o perfil dos candidatos ao PPGD, vagas ofertadas e preenchidas por origem dos estudantes, gênero, faixa etária, desempenho na seleção, perfil socioeconômico e outras. Essa fase da pesquisa foi importante para conhecer o Programa e nos auxiliar na seleção dos sujeitos chaves do processo, e na realização das entrevistas semiestruturadas que também integraram a metodologia do estudo para conhecer a percepção dos docentes, técnicos e discentes envolvidos com os processos seletivos do PPGD.

O PPGD a partir da seleção para ingresso em 2015 passou a reservar 20% das vagas de cada linha de pesquisa, para estudantes negros/as e a destinar vagas adicionais para candidatos/as indígenas. Para fins desta pesquisa, como dito, analisamos os dados disponíveis na seleção de 2016 para a entrada em 2017, por ser a primeira seleção após a implementação das ações afirmativas no PPGD. Constatou-se serem dados abrangentes que possibilitaram várias considerações acerca do certame e sobre o perfil dos/as candidatos/as ao Programa permitindo uma discussão ampla e fundamentada.



A coleta de dados foi realizada entre dezembro de 2018 e março de 2019. Os dados foram obtidos por meio do banco de dados do processo seletivo do PPGD 2016, Sistema de Informação Acadêmica da Pós-Graduação (SIPPOS) e nas Atas dos processos seletivos.

Preservando o total anonimato dos/s participantes, seguem as seguintes informações: i) os dados obtidos acerca dos candidatos (as) inscritos(as) pelo sistema de cotas referente ao gênero, a faixa etária, unidade da federação de origem dos estudantes, desempenho na seleção, perfil socioeconômico e racial dos estudantes; e também vagas ofertadas e preenchidas, por linha. E, ii) algumas breves informações obtidas por meio de entrevistas semiestruturadas. Nestas, buscamos conhecer as percepções dos docentes, técnicos e estudantes, em particular, como os/as cotistas avaliavam a implementação das políticas afirmativas e quais as demandas e dificuldades anunciadas para além do processo seletivo, no que se refere à permanência no Programa. Conhecer esse processo na perspectiva dos mesmos foi central no estudo.

Para atingir este objetivo traçamos o perfil socioeconômico, de gênero, de raça/cor, renda, grau de escolaridade dos pais dos/as candidatos/as e o desempenho dos/as mesmos/as no processo seletivo do PPGD. O intuito foi fazer uma descrição e discussão a partir dos resultados encontrados.

GÊNERO E ORIGEM DOS ESTUDANTES

A seleção do PPGD é hoje uma das maiores seleções de pós-graduação em Direito do país, atraindo cerca seiscentos candidatos/as para concorrerem a sessenta e três vagas (2016). Um dos motivos do Programa ter triplicado a procura de candidatos/as nos últimos anos foi o fim da prova escrita para a seleção do doutorado, e a substituição da prova escrita do mestrado por um modelo de ensaio⁷ que é feito eletronicamente, evitando assim o deslocamento inicial para Brasília, para a realização de provas. Outro fator foi a ampliação de opção de solicitação de isenção de taxa de inscrição por parte dos/as candidatos/as. Apesar de quase a metade dos/as candidatos/as

⁷ A partir do 2016 de acordo com o edital de seleção do PPGD é disponibilizado um tema para que seja feito o ensaio proposto, o mesmo deve ser enviado por um link disponível na própria página do programa em até 24 horas.

que concorrem pelo sistema de cotas raciais serem oriundos do próprio Distrito Federal, a seleção atrai estudantes de todo o país, como podemos ver no Tabela 1.

Tabela 1 - Origem dos candidatos ao PPGD/UnB Seleção 2017.

UF/ Região	%
Distrito Federal	48,30
Centro Oeste	9,60
Norte	3,20
Sudeste	16,10
Nordeste	13,90
Sul	5,30
Total	100,00

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados do processo seletivo 2017.

Os candidatos a vagas no PPGD pelo sistema cotas são, majoritariamente, oriundos de Brasília (48,3%), seguido pelos candidatos das regiões sudeste (16,31%), nordeste (13,9%), centro-oeste (9,6%), sul (5,3%) e norte (3,2%).

Quanto ao gênero, a maioria dos/as candidatos/as são homens (56,9%). As mulheres representam (43,01%), tabela 2⁸.

Tabela 2 - Gênero dos candidatos ao PPGD/UnB Seleção 2017

Gênero	%
Masculino	56,9
Feminino	43,1
Total	100,00

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados do processo seletivo 2017.

GRAU DE ESCOLARIDADE DOS PAIS

O aspecto “escolaridade dos pais” é de significativa relevância para traçar o perfil dos/as candidatos/as por cotas do Programa. Nesse tópico, apresentamos o grau de

⁸ As informações acerca da região de origem, nível socioeconômico, raça e gênero, precisam ser interseccionadas em estudos futuros, com vistas a avaliar o desempenho e as dificuldades de permanência dos diferentes grupos na pós-graduação, considerando singularidades de raça, gênero, classe e outros marcadores em seus estudantes.



escolaridade dos pais dos candidatos ao sistema universal para efeito de comparação. Estudos afirmam que “os pais terem cursos superior é condição de alta relevância para lograr aprovação em exames vestibulares de universidades públicas, o que acrescenta vantagem para à população branca”. (Silva, 2008). Vantagens estas que se repetem no acesso a pós-graduação. Conforme mostrou a pesquisa Mestres 2012, do CCGE, os autodeclarados/as brancos/as correspondiam a 47% da população residente no Brasil no ano de 2010, mas sua participação chegava a cerca de 80%, quando o recorte era da população de residentes cujo nível mais elevado de instrução era o mestrado e o doutorado.

Quanto ao nível de escolaridade dos pais dos/as candidatos/as, podemos notar que há uma diferença considerável entre aqueles/as que concorrem pelo sistema de cotas e o universal. Observa-se que entre os/as pais/mães dos/as candidatos/s da reserva de vagas para negros/as, o número progenitores/as sem instrução é quase cinco vezes maior que os/as candidatos/as pelo sistema universal, 6,65% dos/as candidatos/as pelo sistema de cotas e 1,40% dos/as candidatos/as pelo sistema universal. Os/as candidatos/as pelo sistema universal também tinham pais/mães com maior escolarização, sendo que 55,23% dos pais e 56,57% de suas mães tinham ensino superior completo; ao passo que apenas 31,12% dos pais e 32,24% das mães de candidatos/as autodeclarados negros/as tinham curso superior completo (Ver tabela 3). Notar-se-à que os dois grupos de candidatos/as se encontravam em patamares muito diferentes, o que tem implicações no acesso à informação anterior ao ingresso na Universidade e capital cultural acumulado.

Tabela 3 - Grau de escolaridade dos pais dos candidatos ao PPGD 2017.

Variável socioeconômica	Candidatos que concorreram ao PPGD			
	pelo sistema de cotas		pelo sistema universal	
GRAU DE ESCOLARIDADE	Do pai (%)	Da mãe (%)	Do pai (%)	Da mãe (%)
Analfabeto	6,90	6,40	1,40	1,40
Ensino Fundamental	26,88	20,40	14,11	12,70
Ensino Médio	24,19	33,30	22,71	21,97
Ensino Superior Incompleto*	4,83	5,37	4,23	5,84
Ensino Superior Completo	19,83	18,27	30,84	34,07
Pós-Graduação	11,29	13,97	24,39	22,50



Não sabiam	4,83	1,07	1,40	0,60
Não respondeu	1,07	1,07	1,00	0,80
Totais	100,00	100,00	100,00	100,00

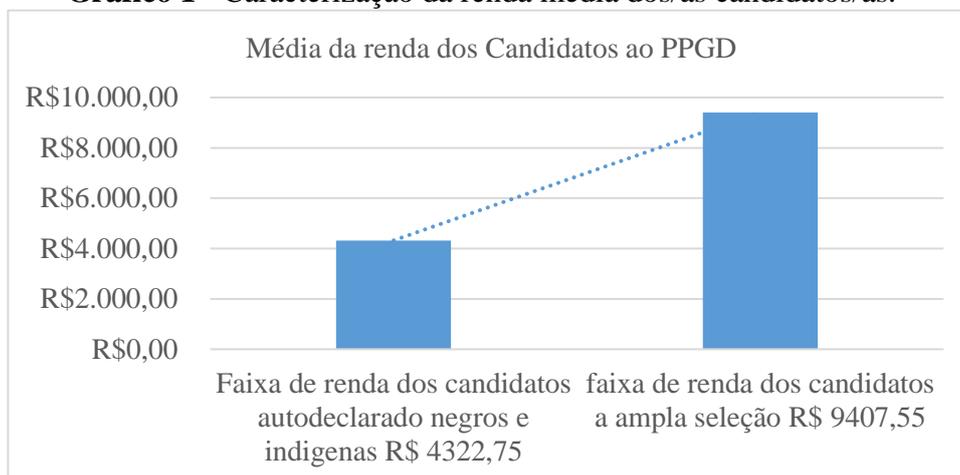
Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados do processo seletivo 2017.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2014)⁹ revelou que há uma relação (intergeracional) direta entre o nível de escolaridade dos progenitores e o desempenho escolar dos/as filhos/as, que alcança não somente o nível educacional como a renda média dos/as filhos/as.

RENDA

Um dado que chamou a atenção foi o elevado nível de poder aquisitivo dos candidatos do PPGD na média global, apesar da diferença significativa da renda média dos/as candidatos/as inscritos/as na ampla concorrência e dos/as candidatos/as à vaga pelo sistema de cotas. Enquanto a faixa de renda média dos candidatos cotistas é de R\$ 4.322,75 a renda média dos candidatos a ampla concorrência é de R\$ 9.407,59, ou seja, mais do que o dobro. (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Caracterização da renda média dos/as candidatos/as.



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados do processo seletivo (2017).

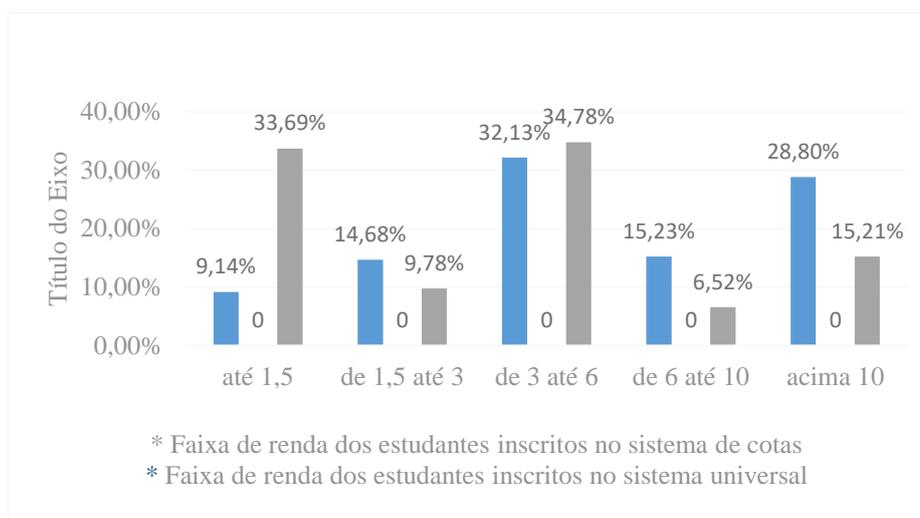
Todavia, quando se parte para analisar o percentual de candidatos/as em cada faixa de renda desta amostra (Gráfico 2), nota-se que a maior parte dos/as candidatos/as

⁹ Suplemento Mobilidade Sócio-Ocupacional, PNAD/IBGE, 2014. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/331e3fd38ba3dce6411dfe876b4c0f76.pdf. Acessado em 15/11/2019.



que concorrem pelo sistema de cotas, cerca de 44% estão na faixa de renda de até 3 salários mínimos; enquanto os/as candidatos/as à vaga pela ampla concorrência representam apenas 18% dos/as candidatos/as nesta faixa. Ademais, identifica-se proximidade percentual de alunos/as que possuem renda de 3 até 6 salários mínimos, destoando na faixa de renda acima de 6 salários mínimos, na qual os/as candidatos/as cotistas representam apenas 21,73%, enquanto os/as candidatos/as do sistema universal representam mais que o dobro acima dessa faixa de renda, 44,3%¹⁰.

Gráfico 2 - Percentual de candidatos em cada faixa de renda.



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados do processo seletivo (2017).

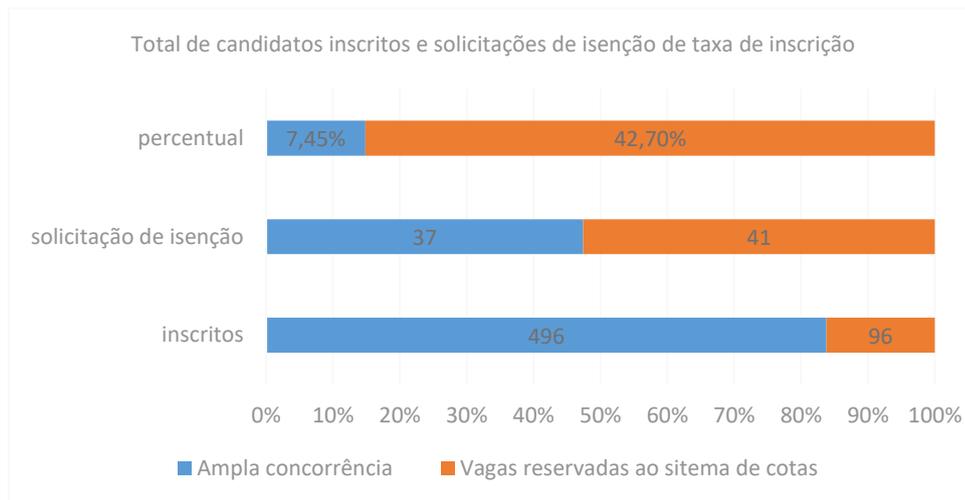
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA

Outro aspecto a ser considerado, compreende a análise das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo. Para tanto, o levantamento das solicitações requeridas ao programa (Gráfico 3) mostrou que 41% dos/as candidatos/as à vaga reservada ao sistema de cotas solicitaram isenção de taxa para participar da seleção; já em relação às vagas da ampla concorrência foram pouco mais de 7% que requereram isenção de taxa de inscrição.

¹⁰ Certamente é possível que no sistema universal hajam estudantes negros(as), entretanto, nosso foco é a intersecção raça e classe no que se refere aos estudantes cotistas.



Gráfico 3 - Total de candidatos/as inscritos/as que solicitaram isenção de taxas de inscrição.



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados do processo seletivo (2017).

No geral, apesar de apresentarem uma renda média global alta, é preciso tomar cuidado na análise, pois a estratificação no perfil de estudantes por faixa de renda e os dados referentes à solicitação de isenção de taxa de inscrição entre os/as candidatos/as às vagas destinadas às ações afirmativas deixa claro a necessidade de pensarmos em políticas não só para o acesso, também as voltadas para a permanência na universidade. Assim como foi feito no âmbito da graduação, que através do Decreto 7.234 de 2010, instituiu-se o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)¹¹ com a finalidade de ampliar e democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, minimizando os efeitos das desigualdades sociais e regionais, reduzindo as taxas de evasão, e contribuindo para a promoção da inclusão social pela educação.

¹¹ O Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) apoia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior (Ifes). O objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pnaes>.

Traçado o perfil dos/as candidatos/as outra informação de grande importância foi averiguar e comparar as notas, por critério de ingresso, sistema universal e políticas de ações afirmativas, as cotas.

DESEMPENHO NA SELEÇÃO

Observando a média global final dos/as candidatos/as aprovados nas vagas ofertadas para a ampla concorrência e as vagas ofertadas ao sistema de cotas, conforme a Tabela 4, verifica-se que a média final das notas, independente da forma de ingresso dos/as candidatos/as são muito próximas: 8,69 obtida pelos candidatos à vaga da ampla concorrência e 8,25 obtida pelos/as candidatos/as inscritos/as no sistema de cotas. Esta constatação vai ao encontro de estudos já feitos na graduação que comprovam que os estudantes cotistas possuem médias similares ou superiores aos não cotistas (QUEIROZ e SANTOS, 2006; GARCIA, 2008).

Tabela 4 - Média geral dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017 do PPGD.

Pelo Sistema Universal	Pelo Sistema de Cotas
8,69	8,25

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da ata do processo seletivo de 2017.

Outro fato no resultado final deste certame de 2017 que chamou a atenção foi que, das doze vagas disponibilizadas pelo sistema de cotas aos cursos de mestrado e doutorado somente quatro foram preenchidas, pois dos/as dez candidatos/as aprovados/as que concorriam ao sistema de cotas, seis tiveram nota final superior aos candidatos/as a ampla concorrência e acabaram ingressando no PPGD pelo sistema universal. Porém, as vagas restantes reservadas ao sistema de cotas não foram preenchidas por não ter candidatos/as inscritos/as e aprovados na última etapa, pelo sistema de reserva de vagas PPI (no caso aqui focamos nos pretos/as e pardos/as). Os dados não permitem nenhuma resposta conclusiva, mas revelam um achado complexo: houveram candidatos/as negros/as que não foram aprovados/as na etapa final, e as vagas, em conformidade com o Edital, migram e acabam sendo preenchidas por candidatos/as inscritos/as pelo sistema universal.

Como análise preliminar, o estudo do perfil mostra que, apesar da conquista da adoção do sistema de cotas étnico-raciais pelo Programa de Pós-Graduação em Direito



ser uma conquista na forma de ingresso, ainda não representa uma mudança efetiva no perfil dos discentes do programa, uma vez que as vagas dos/as estudantes inscritos pelo sistema de cotas, migraram e foram ocupadas por pessoas aprovadas pelo sistema universal, possivelmente, brancas. Ou seja, não foram preenchidas por candidatos/as que concorriam pelo sistema de cotas para negros/as por não haver candidatos/as aprovados. É preciso conhecer e reconhecer o processo, verificar se houve falhas para que se possa compreender as causas e aprimorar a seleção. Docentes e, principalmente, os discentes apontam que a atuação das bancas no processo seletivo tem um peso importante nesse cenário, de monitoramento interno da política.

Infere-se dos dados que o objetivo das ações afirmativas, garantir o ingresso e ampliar a representação de estudantes negros(as) no Programa não tem sido alcançado, já que as vagas disponibilizadas aos candidatos pelo sistema de cotas não tem sido preenchidas. Em síntese, candidatos concorrentes as vagas do PPGD pelo sistema de cotas, tem sido aprovado pelo sistema universal, mas parte significativa das vagas destinadas a essa política não tem sido ocupada pela não aprovação dos/as candidatos/as inscritos concorrentes a essas vagas.

Houve o reconhecimento por parte de todos/as os/as entrevistados/as ouvidos/as, do impacto que as políticas de ações afirmativas provocaram no PPGD, apontando para novos caminhos e levantando a discussão da temática racial na Faculdade de Direito, elemento relevante no combate às desigualdades sociais e raciais. Contudo, é preciso encarar criticamente os dados e informações levantadas no Programa e no processo seletivo, para promover mudanças e criar condições que permitam alcançar os objetivos propostos com a política de ações afirmativas, e que as vagas possam ser ocupadas por quem de direito, negros e negras.

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, PARA QUÊ? UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, PARA QUEM?

Caminhando para a conclusão evidenciamos a pergunta que nomeia este estudo: Universidade de Brasília, para quê? Universidade de Brasília, para quem? Assim começa o discurso de Darcy Ribeiro, idealizador e primeiro reitor da UnB na retomada democrática da Universidade em 1985 (RIBEIRO 1986). Estas duas perguntas são



centrais não só para entender o papel da UnB, mas da educação e das universidades na promoção da inclusão étnico-racial, garantias de direitos e justiça social.

A UnB foi inaugurada no dia 21 de Abril de 1962, após proposta apresentada por Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira, que na época eram presidente e vice do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). Numa proposta audaciosa e pretenciosa, Darcy Ribeiro dizia que “O Brasil não pode passar sem uma universidade que tenha por inteiro o domínio do saber humano e que o cultive não como vaidade acadêmica, mas com o objetivo de montada nesse saber, pensar o Brasil como problema” (1986, p. 5). Que tenha condições de enfrentar uma sociedade hedionda, repelente, doente: enferma da desigualdade imposta pela classe dominante, qualquer outra justificativa é um falso causal (RIBEIRO, 1986).

O Brasil cresceu deformado, aleijado, enfermo, propositalmente, por causa de uma classe dominante que deseja continuar com seus privilégios e indiferente ao povo que crescia/cresce na fome e na ignorância. Neste contexto, a UnB surgia não como uma universidade qualquer, mas como a universidade que viria a discutir as causas do atraso como questão fundamental, fiel ao povo que a subsidia. A UnB, instituição, foi construída no centro da nova capital como uma universidade experimental, livre para tentar novos caminhos no ensino e na pesquisa. (RIBEIRO, 1986).

Os sonhos e utopias da UnB foram interrompidos pela ditadura militar brasileira após o golpe de 1964, se intensificando com o Ato Institucional (AI) nº 5, em 1968. Período em que se acirrou a repressão e quase uma centena de professores/as foram sumariamente demitidos/as, muitos desses/as acabaram sendo exilados/as no exterior. Assim como estudantes foram jubilados, presos, torturados e ainda hoje encontram-se desaparecidos.

Se a luta contra a desigualdade econômica marcou a UnB em sua origem, a questão racial não foi uma preocupação. Como exemplo, dados do Programa “As Cores da Bahia” da UFBA mostraram que do total de discentes da UnB, em 2002, 63,7% eram autodeclarados/as brancos/as e somente 32,3% eram negros/as (QUEIROZ, 2002); mesmo os dados de Censo 2000 do IBGE mostrando que a população negra representava 53,6% da população do DF. Essa desigualdade também era evidente no quadro docente, porém, ainda mais acentuada. No debate sobre as cotas raciais consta



que, em 2002, do total de 1.400 docentes da UnB, somente quatorze eram negros/as, e representavam somente 1% do quadro docente da universidade¹².

A política de cotas raciais implementada na UnB nos últimos dezesseis anos e somada a um recente e rápido processo de expansão devido também ao Reuni (Reestruturação e Expansão das Universidades), possibilitou à Universidade crescer e permitir o acesso a grupos historicamente excluídos ao ensino superior. O quadro atual mostra mudanças substanciais em relação ao cenário de 2002.

Hoje a Universidade de Brasília Conta com 26 institutos e faculdades e 21 centros de pesquisa especializados. A UnB está dividida em quatro *campi*, o campos original no Plano Piloto e mais três que foram construídos no âmbito do Reuni, os campi de Planaltina, Ceilândia e Gama. As mudanças ocorridas na última década tiveram o êxito de recuperar ou se reaproximar do sentido originário da UnB: o de (re)pensar e problematizar o Brasil.

Todavia, como vimos, os processos das políticas afirmativas no PPGD sinalizam que, apesar destes avanços, muito há por ser feito. A pós-graduação segue branca, e a política ainda não consegue cumprir seu objetivo de enegrecer estes espaços. Compreender como pensam os/as envolvidos/as, sejam estes/as docentes, técnicos e/ou os discentes é tarefa essencial para o aprimoramento da política educacional do Ensino Superior. Em especial, considerando o novo “perfil” do alunado, entender de que forma eles/as impactam a política e são por ela impactados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos anos o sistema de reserva de vagas para negros(as) e indígenas conseguiu ampliar o acesso destes segmentos aos cursos de graduação nas universidades públicas. No entanto, o mesmo não acontece nos programas de pós-graduação no Brasil que ainda são majoritariamente brancos. Na UnB ainda não é diferente.

Os registros sobre o PPGD mostraram que muito há de ser readequado para que o sistema cumpra sua função. As políticas de ações afirmativas na Universidade de

¹² Disponível em: Proposta para implementação de um sistema de cotas para negros na Universidade De Brasília. Disponível em: <http://www.dan.unb.br/images/doc/Serie314empdf.pdf>. Acessado em: 10 de Jan. 2019.

Brasília ainda não eram uma realidade em todos os programas de pós-graduação quando concluímos este estudo no primeiro semestre de 2019¹³, à época apenas 17 dos 93 programas adotavam políticas de acesso aos programas de pós-graduação, ou seja, 18,2% do total. Considerando os dezesseis anos de adoção da política de cotas na graduação na UnB, era um percentual ainda muito pequeno, mas mais do que o aspecto quantitativo, vimos que, qualitativamente, muitas eram e ainda são as fragilidades.

A pesquisa mostrou ainda que o objetivo das ações afirmativas, garantir o ingresso e ampliar a representação de estudantes negros(as) no Programa não tem sido alcançado, já que as vagas disponibilizadas aos/as candidatos/as pelo sistema de cotas não tem sido preenchidas. Candidatos/as concorrentes às vagas do PPGD pelo sistema de cotas, tem sido aprovado e migrado para o sistema universal, mas parte significativa das vagas destinadas a essa política não tem sido ocupada pela não aprovação dos/as candidatos/as negros/as, inscritos e concorrentes às mesmas. Portanto, é preciso encarar criticamente os dados e informações levantadas no Programa e no processo seletivo, e aprofundá-los, para promover mudanças e criar condições que permitam alcançar os objetivos propostos com a política de ações afirmativas.

O estudo revelou que ações afirmativas não se restringem ao acesso à universidade, é acesso e permanência. Porém, ficou evidenciado que não existe uma política de assistência estudantil voltada para a pós-graduação seja por parte do governo federal ou da UnB. Os estudantes que conseguem acesso a Casa do Estudante de Pós-graduação, tem isenção para utilizar do Restaurante Universitário, porém tais benefícios atendem uma parcela muito pequena dos/as estudantes de pós-graduação.

É importante frisar ainda, outros desdobramentos por vezes invisíveis da implementação. A falta de apoio voltado à saúde mental dos/as estudantes de pós-graduação, o que existe de atenção estava à época, muito voltado para a graduação. Algumas ações precisavam e estão sendo retomadas visando respaldar e resguardar os/as estudantes, permitindo a continuidade dos seus estudos. A questão é que, o que já estava difícil, complicou. Desde 2020 estamos às voltas com uma pandemia do Covid-19 que potencializou ainda mais o adoecimento mental, outro tema que não cabe aqui aprofundar, mas merece atenção redobrada.

¹³ Como informado, a partir da Resolução CEPE n. 044/2020 todos os programas de pós-graduação da UnB terão que adotar cotas em suas pós-graduação.



Outro ponto relevante identificado foi o papel que as bolsas de pesquisa cumprem na universidade. Muitas vezes, fazem o papel da bolsa permanência na pós-graduação. Aspecto também que passou a ser considerado com a Resolução CPP 011/2020¹⁴, ainda em fase de adaptação pelos Programas. As bolsas têm, portanto, um papel essencial no alcance dos objetivos na implementação de políticas afirmativas. A Resolução CPP 011/2020, assim como a criação da Comissão de Acompanhamento de Ações Afirmativas (Capaa) por uma orientação da Resolução CEPE n. 044/2020, são uma conquista que tendem a recolocar a UnB como farol na implementação de políticas afirmativas no Brasil, posto que, notoriamente, perdeu quando parou de realizar bancas de heteroidentificação na graduação, após a lei 12.711/2012¹⁵. Mas, as criou e as determinou em todas as pós-graduação da UnB, por meio das Resoluções CEPE 044/2020 e CPP 009/2020.

O estudo evidenciou a necessidade de implementar critérios e distribuir de forma mais justa possível as bolsas, atendendo prioritariamente quem não terá condições de estudar sem esse auxílio¹⁶. Diante do exposto, mesmo antes da Resolução CPP 011/2020 já salientávamos que as bolsas de pesquisa, para além de seu papel social, configuravam-se como um “salário” que o/a estudante recebia e recebe para se dedicar em tempo integral à suas pesquisas e se desenvolver em sua área de estudo sem exercer nenhuma outra atividade remunerada. O que é fundamental para o avanço do conhecimento no país, e seu desenvolvimento científico e tecnológico.

Ficou notório a necessidade de se atrelar políticas de acesso e políticas de permanência, visto que a implementação de políticas afirmativas diversificou o perfil socioeconômico dos/as estudantes, fato que pudemos verificar tanto na graduação quanto na pós-graduação. Nesse sentido, a exemplo do que foi feito na Universidade Federal de Goiás (UFG) que já na Resolução¹⁷ que aprovou o sistema de cotas na pós-

¹⁴ Resolução CPP nº 011/2020 - Dispõe sobre a adoção de critérios para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado por parte dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

¹⁵ Outro ponto que merece maior detalhamento, a diferença entre os encaminhamentos da política de cotas na graduação e na pós-graduação.

¹⁶ Com esta Resolução vimos atendida esta demanda. As bolsas desde a Resolução CPP 011/2020, passaram a ser destinadas, prioritariamente, para indígenas, quilombolas, negros/as, e pessoas com deficiência.

¹⁷ RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 07/2015. Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação stricto sensu na UFG. Disponível em:

graduação também já sugeria que os programas passassem a adotar políticas de ações afirmativas. e dentre os critérios continha o de distribuição de bolsas, respeitando as regras das entidades financiadoras. A UFG, por meio de recursos próprios, implementou políticas de permanência através de editais de bolsas voltadas para discentes de pós-graduação: pretos/as, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas transexuais e transgêneras e pessoas com deficiência, que tinham sido aprovadas por meio do sistema de cotas. Ou seja, há um sistema orgânico em curso.

Hoje, em 2020, vimos a UnB corrigir suas rotas, e isto é louvável e merece ser reconhecido positivamente. Nota-se que há uma pressão interna de coletivos de estudantes, grupos de pesquisas e núcleos, resistência que iremos evidenciar em outro artigo; e externo, demanda histórica do movimento negro. e um esforço, ainda tímido, da administração em atender.

Há muito a Universidade de Brasília era cobrada em seus processos de discussão e produção de Relatório que subsidiaram a Resolução CEPE n.044/2020 que implementasse a política de ações afirmativas para todos os programas de pós-graduação da Universidade, que precisava articular políticas que garantissem a permanência desses/as estudantes. Já durante a realização do Seminário “Políticas Afirmativas e Saúde Mental” organizada pelo Neab/Ceam-UnB em parceria com o Geppherg/FE-UnB, realizado em dezembro de 2019, se discutiu uma Minuta de Resolução visando a implementação de políticas afirmativas no âmbito geral da pós-graduação da UnB¹⁸. A falta de articulação com a graduação constantemente era lembrada. Outras instituições estiveram presentes, em particular houve a participação da UFG, tendo ficado claro que não bastaria criar a Resolução que garantisse o acesso, seria preciso ter compromisso com as bolsas permanência, mas não só. Pontos outros seguem para serem implementados. Abordar a temática das relações raciais no âmbito de toda a política de assistência estudantil, de forma transversal, intersetorial e interseccional, considerando raça, gênero, classe e outros marcadores sociais foi uma das colocações pontuadas como assimetrias que singularizam as presenças destes/as estudantes na Universidade.

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/Resolucao_CONSUNI_2015_0007.pdf. Acessada em: 01 de Mar. 2019.

¹⁸ Coordenado pelos professores Renísia Cristina Garcia Filice (Neab/Ceam e Geppherg/FE), Joaze Bernardino Costa (ICS/Neab), Antonádia Monteiro BOrges (DAN/IDGP).



Por fim, nota-se que desde a realização desta pesquisa, muitos são os avanços, todavia, ainda vivemos um *frankstein*, quando comparamos a política de ações afirmativas na pós-graduação pós- Resoluções Cepe n. 044/2020, CPP 09/2020 e 011/2020; e o que tem ocorrido na graduação (denúncias de fraudes, também objeto de outros artigos).

Assim sendo, ainda insistimos na necessidade de se criar uma instância específica nos moldes da Capaa pensada para materializar os compromissos assumidos com a Resolução Cepe n.044/2020. Entretanto, há de ser uma instância autônoma, com servidores lotados e dotação orçamentária específica. A criação seja de um Decanato, ou uma Diretoria de Ações Afirmativas (DAA), ou algo que o valha, de forma a funcionar de modo permanente, para propor e acompanhar políticas de ações afirmativas permitindo o ingresso, a inclusão e a permanência desses/as estudantes/as, com acompanhamento e assistência adequada, mas não só. Uma instância que atue de forma articulada, efetiva e operacionalmente, em diálogo com os vários setores da UnB do Decanato de Graduação, Decanato de Assuntos Comunitários, Decanato de Pós-Graduação, Decanato de Extensão, diretorias e coordenações diversas que precisam se comprometer a conectar gestão da política de ações afirmativas na graduação e nas pós-graduações, considerando ingresso, permanência e sabem avaliar os impactos da política na vida do egresso. Se houvesse esta articulação, teríamos dados suficientes para defender sua manutenção na reavaliação da 12.711/2012 que deverá ocorrer em 2022.

Não é possível extrapolar, mas também carece de citar a necessidade de se repensar os currículos em curso na Universidade. De forma a acolher a diversidade destes corpos e mentes, outras epistemologias. Garantir a entrada na pós-graduação de grupos étnicos-raciais historicamente excluídos, quilombolas, indígenas, negros/as, população lgbtqia+, pessoas com deficiência, alinha-se não só ao movimento de democratização no ingresso, como exige também acolher e partilhar de outras formas de conhecimento até então vistos como inferiores e subalternos. Estes são alguns dos caminhos necessários para diversificarmos as trilhas para/na docência no ensino superior, tornando-a mais igualitária e equânime, de fato e de direito.

Por fim, vale uma recomendação, voltando ao nosso foco, que o PPGD continue se revisitando, repensando e se consolide como um Programa ciente do seu papel no combate às desigualdades locais, regionais e nacionais, tanto racial, étnica, de gênero, e



que todas as assimetrias sejam consideradas, visando a inclusão de sujeitos até então excluídos dos espaços acadêmicos. E, que esse debate envolva toda a UnB, pois é fundamental para que se reflita sobre a concepção de universidade e sociedade que queremos, e que o PPGD, a UnB e o Brasil todo também precisa estar comprometidos a construir.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERNARDINO-COSTA, Joaze; GALDINO, Daniela (Org.). *Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade*. Rio de Janeiro: DP&A, (Coleção políticas da cor). ISBN 8574902942. p. 251, 2004.

_____; TAVARES, B. ; SANTOS, I. A. A. ; BARBOSA, L. M. A. ; SILVA, N. F. I. ; GARCIA FILICE, R.C. . Ações Afirmativas na Pós-Graduação: em busca da equidade social e de um projeto decolonial contra - hegemônico. In: Amélia Artes, Sandra Unbehaum, Valter Silvério. (Org.). *Ações Afirmativas no Brasil. Experiências bem-sucedidas de acesso na pós-graduação*. 1ed. São paulo: Cortez Editora, 2016, v. 01, p. 259-281.
BRASIL. *Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências*. Lei 13.005, de 25 de junho 2014. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília: DF, 2014.

BRASIL. *Censo Da Educação Superior*. INEP. Brasília. 2016. Disponível em http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/apresentacao/2016/apresentacao_censo_educacao_superior.pdf. Acessado em 15 dez. 2018.

CARNEIRO, Sueli. *Raça, gênero e ações afirmativas*. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; GALDINO, Daniela (Org.). *Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade*. Rio de Janeiro: DP&A, p. 71-84, 2004.

CGEE. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. *Mestres 2012: Estudos da demografia da base técnico-científica brasileira*. Brasília. DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2012. Disponível em: https://www.cgее.org.br/documents/10195/734063/Mestres2012%28corrigido_18jun2013%29_9536.pdf/c01fa727-dcae-4987-8dae-44091681f317?version=1.3. Acesso em: 19 jan. 2019.

GARCIA-FILICE, R.C. *Raça e Classe na Gestão da Educação Básica brasileira. A cultura na implementação de políticas públicas*. 01. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2011. v. 2.000. 338p .

_____. *Identidade Fragmentada: um estudo sobre o negro na educação brasileira. 1993-2005*. 01. ed. Brasília: INEP Ministério da Educação, 2007. v. 1.000. 111p .

GEOCAPES. *Sistema de dados estatísticos da Capes*. Disponível em <http://geocapes.capes.gov.br/geocapesds/>. Acesso em: 01 mai. 2019

GIL, A .C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LOPES, Cristina (Org.). *Cotas raciais: Por que sim?* 2.ed. Rio de Janeiro: Ibase: Observatório da Cidadania, 2006.

MULLER, Pierre; SUREL, Yves. *Análise das políticas públicas*. Pelotas, EDUCAT, 2002.



QUEIROZ, Delcele Mascarenhas and SANTOS, Jocélio Teles dos. *Sistema de cotas: um debate. Dos dados à manutenção de privilégios e de poder. Educ. Soc.* [online]. vol.27, n.96, pp.717-737, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302006000300005&script=sci_abstract&tlng=pt. Acessado em: 02 mai. 2019.

RIBEIRO, Darcy. Universidade de Brasília para quê? E para quem? Ed. UnB. 1986.

SILVA, Christian Luiz da. BASSI, Nádia Solange Schmidt. Políticas públicas e desenvolvimento local. In: SILVA, C. L. da (Org.). *Políticas públicas e desenvolvimento local: instrumentos e preposições de análise para o Brasil*. Petrópolis: Vozes, p.15-38. 2012.

SILVA, Paulo Vinícius Baptista. Políticas de democratização de acesso na Universidade Federal do Paraná. In: DUARTE, Evandro C. Piza. BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. SILVA, Paulo Vinícius Baptista (Orgs). *Cotas Raciais no Ensino Superior*. Curitiba. Ed. Juruá. 2008.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo (Org.). *O Direito Achado na Rua: concepção e prática*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

TEIXEIRA, Enise Barth. A Análise de Dados na Pesquisa Científica importância e desafios em estudos organizacionais. *Desenvolvimento em Questão*, Editora Unijuí, ano 1, n. 2, F jul./dez.. p. 177-201. 2003.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.

Recebido em: 01/04/2021

Aprovado em: 28/04/2021